

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO PROJETO DE LEI Nº 02 DE MARÇO DE 1974.

DISPÕE SOBRE REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

TRANSFORMADO EM LEI Nº 15 , DE 17 DE ABRIL DE 1974.

NUMERAÇÃO: LEI Nº 15/74.

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 15/74, de 17 de abril de 1974.

Reajusta os vencimentos dos servi
dos públicos do Município de Boa
Vista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte L E I .

Artigo 1º - Ficam majorados em 20% (vinte por cento) os
atuais valores de vencimento, salário e provento do pessoal ati-
vo e inativo e dos em disponibilidade, resultantes da aplicação
da Lei nº 09 de 23 de fevereiro de 1973.

Artigo 2º - Os cargos em comissão e as funções gratifica-
das da Administração Pública Municipal e do Departamento Rodoviá-
rio Municipal - DRM, terão os respectivos valores, decorrentes
da aplicação da Lei nº 09 de 23 de fevereiro de 1973, majorados
em 20% (vinte por cento).

Artigo 3º - As gratificações destinadas a retribuir o e-
xercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e o
serviço extraordinário a este vinculado ficam majorados em 20%
(vinte por cento).

Artigo 4º - Nos cálculos decorrentes da aplicação da pre-
sente Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Artigo 5º - O reajustamento concedido por esta Lei vigorá-
rá a partir de 01 de março de 1974 e a despesa dela decorrente
será atendida com recursos do crédito adicional suplementar sub-
metido a apreciação dessa Câmara juntamente com o presente Proje-
to de Lei.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO, em Boa Vista, 17 de abril de 1974.

PREFEITO MUNICIPAL

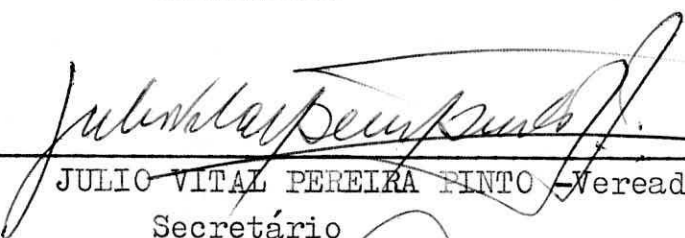
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

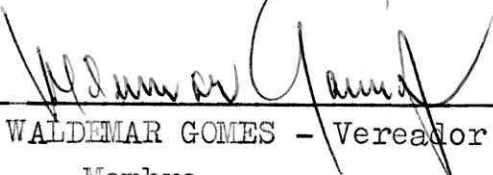
P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às dezessete horas e trinta minutos do dia dezois de abril de mil novecentos e setenta e quatro, em uma das dependências da Câmara Municipal, acolheu por unanimidade o Parecer do Relator, Vereador Júlio Vital Pereira Pinto, sobre a mensagem do Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista, encaminhando o Decreto-Lei nº 02/74, de março do corrente ano, em que pede majoração de vinte por cento (20%) nos vencimentos dos Servidores Municipais de Boa Vista.

Sala das Sessões em Boa Vista, 16 de abril de 1974


RAIMUNDO MARQUES - Vereador
Presidente


JULIO VITAL PEREIRA PINTO - Vereador
Secretário


WALDEMAR GOMES - Vereador
Membro

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a presidência do Sr. Vereador Raimundo Marques e presentes os demais Membros, Srs. Vereadores Júlio Vital Pereira Pinto e Waldemar Gomes, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento.

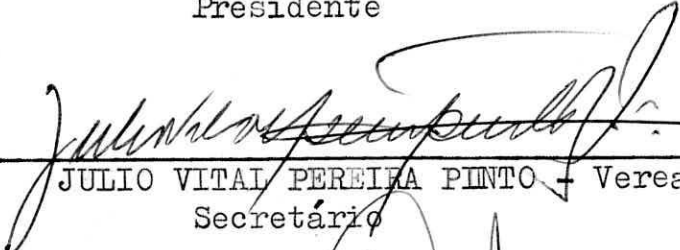
Aberta a sessão, constou do expediente a mensagem do Senhor Prefeito, que encaminhou a esta Casa Legislativa, o Decreto-Lei nº 02/74, de março do corrente ano, em que pede reajuste aos funcionários Municipais, em vinte por cento (20%).

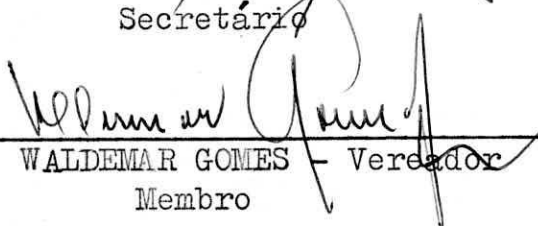
Na Ordem-do-dia, o Senhor Presidente pôs em apreciação a referida mensagem, que depois de discutida e apreciada, foi posta em votação o Parecer do Relator, Vereador Julio Vital Pereira Pinto, cujo resultado foi a aprovação por unanimidade ao Parecer do Relator da matéria.

Não havendo mais matéria a ser tratada na presente reunião, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou a mesma, da qual para constar, eu Julio Vital Pereira Pinto, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 16 de abril de 1974.


RAIMUNDO MARQUES-Vereador
Presidente


JULIO VITAL PEREIRA PINTO - Vereador
Secretário


WALDEMAR GOMES - Vereador
Membro

P A R E C E R

O Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista, encaminhou mensagem a este Legislativo o Projeto de Lei nº 02/74, de março do corrente ano, em que reajusta os vencimentos em vinte por cento (20%) dos Servidores Municipais, a partir de 1º de março do corrente ano.

Coube-nos a nós, como Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, oferecer Parecer sobre o referido Projeto, para posterior apreciação e votação em Plenário. É o que faremos, procurando analisar a sua viabilidade dentro do critério de justiça e legalidade.

Em Decreto-Lei do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil majorou os vencimentos e demais vantagens salariais aos Servidores Públicos do Poder Executivo, dando margem a que o Poder Executivo Municipal de nossa capital encaminhasse o Projeto acima mencionado, pleiteando a esta Casa Legislativa, o reajuste também dos vencimentos e demais vantagens a seus Servidores Municipais.

Considerando que, é notoriamente sabido que em todos os anos quando os Servidores Públicos da União têm seus vencimentos majorados, o Poder Executivo Municipal acompanha o mesmo ritmo, para que os "barnabês" municipais não sofram o galopante aumento do custo de vida em nossa cidade;

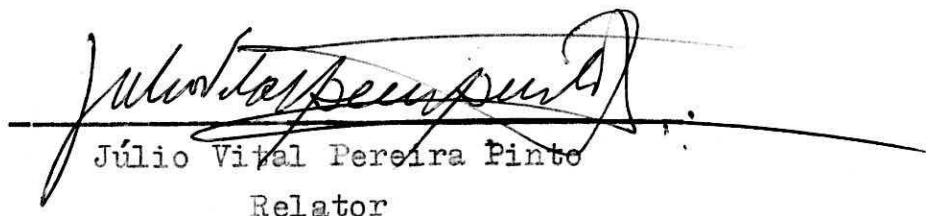
Considerando-se que as finanças da Prefeitura Municipal de Boa Vista, atualmente em situação regular em suas finanças, não chegará a criar problemas financeiros;

Considerando que não haverá necessidades para aumento de impostos, afim de possam cobrir tal majoração;

Considerando mais que todos os artigos do citado Projeto de Lei nº 02/74, ora em apreciação, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o meu parecer.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 15 de abril de 1974.


Júlio Vital Pereira Pinto
Relator

Prot. - nº 06/74
Entrada - 11.03.74
Messa

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Boa Vista, ____ de março de 1 974

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores:

Estamos submetendo à consideração dessa Casa, o Projeto de Lei nº 2/74, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais de Boa Vista.

As razões que nos levam a fazer esta proposição prendem-se ao alto custo de vida nesta Capital, sem dúvida o mais alto de todas as metrópoles do país e ainda pelo fato do recente aumento dos servidores federais.

Quanto aos recursos para fazer face ao aumento " de vencimentos e salários ora solicitados poderão ser custeados pe lo excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Conforme poderá ser constatado no orçamento para 1 974; a receita tributária própria do Município está estimada em Cr\$ 2.507.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SETE MIL CRUZEIROS).

Acresce, entretanto, que pela arrecadação de janeiro e fevereiro, de Cr\$ 261.879,88 (DUZENTOS E SESSENTA E HUM " MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e Cr\$ 240.175,50 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), respectivamente e pela ordem crescente das arrecadações dos anos de 1 971: Cr\$ 1.240.302,00; 1 972: Cr\$ 1.836.240,00 e 1 973: Cr\$ 2.436.900,00; leva-nos a afirmar que a arrecadação própria no corrente exercício, ultrapassará a casa dos Cr\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS). *Lucy*

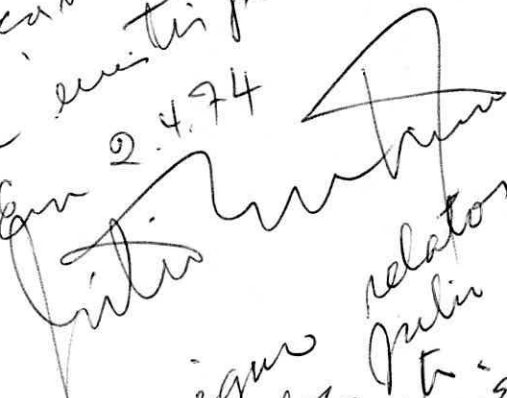
Assim é que juntamente com o Projeto de Lei de aumento de vencimento e salário dos servidores municipais, estamos enviando também o Projeto de Lei nº 3/74, pedindo autorização para abertura de crédito adicional suplementar, para fazer face à referida majoração.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Na expectativa da aprovação dos referidos Projetos subscrevemo-nos atenciosamente.


RUFINO RODRIGUES CARNEIRO,
Prefeito Municipal.

A Comissão de Finanças e
Orçamento
para emitir parecer
em 2.4.74


Desigmar
Sr. Vereador
Parecer
relator
Julio Vital
em 03-04-74

Exmo. Sr.

JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

N E S T A /

RRC/.nl.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 02 ____ DE MARÇO DE 1 974.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA faço saber que a CÂMARA Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam majorados em 20% (vinte por cento) os atuais valores de vencimento, salário e provento do pessoal ativo e inativo e dos em disponibilidade, resultantes da aplicação da Lei nº 09 de 23 de fevereiro de 1 973.

Art. 2º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas da Administração Pública Municipal e do Departamento Rodoviário Municipal - DRM, terão os respectivos valores, decorrentes da aplicação da Lei nº 09 de 23 de fevereiro de 1 973, majorados em 20% (vinte por cento).

Art. 3º - As gratificações destinadas a retribuir o exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e o serviço extraordinário a este vinculado ficam majorados em 20% (vinte por cento).

Art. 4º - Nos cálculos decorrentes da aplicação da presente Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 5º - O reajustamento concedido por esta Lei vigorará a partir de 01 de março de 1 974 e a despesa dele decorrente será atendida com recursos do crédito adicional suplementar, submetido a apreciação dessa Câmara juntamente com o presente projeto de Lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, ____ de março de 1 974.

RUFINO RODRIGUES CARNEIRO,
Prefeito Municipal.

*Aprovado em 17.4.74
2ª disc. com 17.4.74
m. do de. E. 17.4.74
igb/.nl.*